

ACTA N.º 12/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2009. -----

--- Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta vila de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença, sob a presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. José Luís Serra Rodrigues, e com a presença dos Vereadores Senhores Manuel Sousa Domingues, Dr Fernando Pereira Rodrigues, Joaquim José Mendes Covas, Arqº Victor Manuel Sousa Domingues, D. Patrícia Correia Castelão e Dr. Mário Rui Pinto de Oliveira. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu a palavra aos Membros desta para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, registando-se a do Vereador Sr. Dr. Rui Oliveira que referiu que num jornal local foi prestada informação de que, de acordo com o Presidente da Associação dos Feirantes de Valença, se iria realizar uma feira semanal no dia 12 de Outubro do corrente ano e que, por outro lado, a União Empresarial do Vale do Minho veio mais tarde desmentir tal notícia, dizendo que a fonte era o Sr. Presidente. Perante a divergência de afirmações, solicitou ao Sr. Presidente que esclarecesse acerca da verdade e se realmente vai haver a feira ou não. De seguida, usou da palavra a Vereadora Sra. D. Patrícia Castelão que disse que gostaria de saber se os placards que estão colocados nas rotundas, nomeadamente as localizadas junto ao Status, ao Lepanto e ao hospital, para

anunciar as actividades, serão os locais os locais mais adequados para este efeito. O Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Quanto à primeira questão, disse que começa a sobrar nesta terra gente que gosta de folclore e que ele só gosta de folclore quando é na medida certa, uma vez que o que é demais é exagero. Quanto a quem está a falar verdade ou mentira, disse que está pouco importado com isso e que não contem com ele para promover projectos pessoais. Acrescentou que a Associação de Feirantes tem uma reunião ordinária com a Câmara todos os anos, nas quais faz as reivindicações que considera por bem colocar e que, este ano, colocou uma série delas, entre as quais a que foi referida, sendo que a Câmara, pura e simplesmente, não concorda com a proposta. Quanto à colocação dos placards disse que supõe que devem estar bem colocados. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS EM FRIESTAS —

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- Foi presente o projecto de construção do Lar de Idosos em Friestas, acerca do qual foi prestada pela Divisão de Urbanismo e Ambiente a informação que seguidamente se transcreve:-----

“DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

Operação urbanística: Construção de Lar de Idosos em Friestas

Dono da Obra: Câmara Municipal de Valença

Local: Rua Eng.º Amaro da Costa - Friestas - Valença

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1 – Apreciação do Projecto de Arquitectura

O local insere-se em "Espaço Urbano de Construção Extensiva" de acordo com a Carta de Ordenamento do PDMV. Não apresenta condicionantes na respectiva carta.

O projecto de Arquitectura cumpre os parâmetros urbanísticos dos artigos 12.º, 15.º, 17.º e 58.º do RPDMV, pelo que está em conformidade com o PDMV.

ACTA N.º 12/2009

De acordo com a informação anexa do Sr. Geógrafo, na versão da revisão do PDMV colocada a discussão pública, o local fica inserido em "Espaço Predominantemente Unifamiliar" e sem condicionantes, que é a classe de espaço equivalente à do actual PDMV. O projecto cumpre também todos os parâmetros urbanísticos do Regulamento da versão da revisão do PDMV.

O projecto de Arquitectura cumpre as normas reguladoras das condições de Instalação e Funcionamento dos Lares para Idosos - Despacho Normativo n.º 12/98.

O projecto cumpre as restantes normas técnicas e regulamentares aplicáveis designadamente o RMUE(2), o RGEU(3) e o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

2 - Proposta de decisão

Face ao exposto, **proponho que se aprove o projecto de Arquitectura da construção do Lar de Idosos de Friestas, por estar em conformidade com o PDMV e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**

À consideração superior, Valença, 07 de Maio de 2009. O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, (a) Victor Manuel Pires de Araújo". O Sr. Presidente, em 7 de Maio corrente, proferiu na transcrita informação, o seguinte despacho: “- Proceda-se em conformidade. - À próxima reunião da Câmara para ratificar”. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o transcrito despacho proferido pelo Sr. Presidente. - - - - -

PONTO 2 - EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE PASSOS – CERDAL” -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- Foi presente o Plano de Segurança e Saúde apresentado por “Arlindo Correia & Filhos, S.A.”, adjudicatária da empreitada indicado em epígrafe, acerca do qual foi prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em 27 de Abril findo, a informação que seguidamente se transcreve:- - - - -

“O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro, refere-se ao desenvolvimento e adaptação do PSS elaborado na fase de projecto, tendo em conta as especificidades do contrato, dos processos construtivos que o empreiteiro pretende

implementar, bem como dos meios que dispõe para a execução da obra, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de Outubro.

- O P.S.S. apresentado cumpre a legislação aplicável e está em condições de aprovação.

Proposta de decisão:

Face ao exposto, proponho o seguinte:

- i) Que se aprove do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, nos termos do artigo 12º/1 do Decreto-Lei nº273/2003, de 29/10, fazendo-se de seguida a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro;
- ii) Que seja designado o Coordenador de Segurança;
- iii) Que seja designado o Fiscal da Obra.”. -----

Por sua vez, o Chefe da Divisão Administrativa, em 29 do mesmo mês de Abril, prestou a informação que também seguidamente se transcreve: -----

“Como é do conhecimento do Exmº Presidente, não foi aprovada, nos termos legais, a introdução na agenda de trabalhos da reunião de hoje desta Câmara a apreciação e votação deste assunto.

Permito-me, porém, chamar a atenção para a necessidade da rápida aprovação do PSS e da designação do Coordenador de Segurança e o Fiscal da Obra, uma vez que se trata da execução de projecto financiado com fundos comunitários com prazo para início da execução física e financeira da obra.

Para a resolução desta situação há dois caminhos: A convocação duma reunião extraordinária da Câmara Municipal ou, então, a utilização, pelo Exmº Presidente, dos poderes excepcionais que lhe são conferidos pelo artº 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, praticando uma acto a aprovar o PSS e a designar o Coordenador de Segurança e o Fiscal de Obra, submetendo o correspondentes despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.

ACTA N.º 12/2009

A convocação duma reunião extraordinária tem de ser feita com dois úteis de antecedência (artº 63º, nº 2, da dita Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), pelo que a mesma nunca poderá realizar-se antes da próxima segunda-feira (a próxima sexta-feira é dia feriado nacional), o que originará atraso no início da execução física.

Se se praticar o acto a que fiz referênciã, a execução física poderá ter início já amanhã, o que é de todo em todo conveniente pelos indicados motivos.

À consideração do Exmº Presidente.”. O Sr. Presidente, no mesmo dia 29 de Abril, praticou o seguinte despacho: “Com os fundamentos indicados na informações prestadas, aprovo o Plano de Segurança e Saúde e designo coordenador de segurança a Engª Carla Mendes e Fiscal de Obra o Engº Vitor Araújo.

- À próxima reunião para ratificar”. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade: **PRIMEIRO** - Ratificar o transcrito despacho do Sr. Presidente, excepto quanto ao Fiscal da Obra; **SEGUNDO** – que a função de Fiscal da Obra passe a ser exercida pelo Técnico Superior, Sr. Engº Manuel Lisboa. - - - - -

PONTO 3 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA DE S. TEOTÓNIO E TROÇOS ADJACENTES DA AVENIDA DO COLÉGIO PORTUGUÊS” - PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA E DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E DO FISCAL DA OBRA:-

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde apresentado por “Construções Artur Alves de Freitas II, Limitada”, adjudicatária da empreitada indicado em epígrafe, acerca do qual foi prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente a informação que seguidamente se transcreve: “O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro, refere-se ao desenvolvimento e adaptação do PSS elaborado na fase de projecto, tendo em conta as

especificidades do contrato e dos processos construtivos a implementar pelo empreiteiro, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de Outubro.

- O Plano de Segurança e Saúde apresentado cumpre a legislação aplicável e está em condições de aprovação.

Proposta de decisão:

Face ao exposto, proponho o seguinte:

i) Que se aprove o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, nos termos do artigo 12º/1 do Decreto-Lei nº273/2003, de 29/10, fazendo-se de seguida a Comunicação Prévia de abertura do estaleiro;

ii) Que seja designado o Coordenador de Segurança;

iii) Que seja designado o Fiscal de Obra.” A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade: **PRIMEIRO** - Aprovar o mencionada Plano de Segurança e Saúde; **SEGUNDO** - Designado Coordenador de Segurança a Técnico Superior, Sra. Eng Carla Mendes e Fiscal da Obra o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Sr. Engº Victor Araújo. -----

PONTO 4 - CONTRACÇÃO DUM EMPRÉSTIMO DE € 2.000.000,00:- No seguimento da aprovação pela Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 30 de Abril findo, da contracção dum empréstimo de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no S. Presidente poderes para a aprovação das cláusulas contratuais do respectivo contrato. -----

PONTO 5 - FESTIVAL GASTRONÓMICO DAS RECEITAS DO BACALHAU:- Foi presente o projecto de protocolo que seguidamente se transcreve:- -----

**“PROCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ACTA N.º 12/2009

E A

UNIÃO EMPRESARIAL DO VALE DO MINHO

A atractividade turístico e comercial no concelho de Valença é indubitavelmente uma valorização para a economia local.

O sector da restauração constitui um forte contributo para a atractividade do concelho e desde cedo nos habituou a excelentes degustações, tornando-se num atractivo para os visitantes.

Nos últimos anos, O Município de e a União Empresarial do Vale do Minho, no âmbito de programas de apoio, promoveram acções de dinamização e promoção turístico - comercial, ficando, porém, em “maturação” a promoção de um prato muito procurado nos nossos restaurantes: O bacalhau.

Presentemente a UEVM apresentou o seu projecto à autarquia de Valença, sendo de reconhecimento comum a mais valia da realização de um evento de promoção daquele que foi uma revolução na alimentação, devido ao método de salgar e secar o alimento que, além de garantir a sua perfeita conservação mantém todos os nutrientes e apura o paladar.

Com vista à concretização do propósito que ficou descrito, entre o Município de Valença, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Sr. Dr. José Luis Serra Rodrigues, e a União Empresarial do Vale do Minho, representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Sr. Joaquim José Mendes Covas, é celebrado o seguinte protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª Clausula

Objectivo

Constitui objectivo do presente protocolo:

- a) Contribuir para a preservação e valorização do património gastronómico, turístico e cultural de Valença do Minho;

- b) Promover o prato Bacalhau, realçando o seu valor gastronómico, histórico, turístico, cultural e económico;
- c) Divulgar a gastronomia regional através de uma boa confecção e apresentação dos pratos de cada evento gastronómico;
- d) Estimular o consumidor na época baixa;
- e) Incrementar dinâmica na restauração local;
- f) Promover a gastronomia regional como um complemento à oferta turística do destino Valença do Minho;
- g) Solidificar o posicionamento de Valença do Minho no mapa das rotas gastronómicas nacionais;
- h) Promover troca de experiências e fomentar o intercâmbio de boas práticas no domínio da preservação e valorização da gastronomia tradicional enquanto produto turístico;
- i) Sensibilizar os empresários da restauração típica, e outros agentes directa e indirectamente relacionados com este sector de actividade, para a importância de prosseguirem um modelo de qualidade turística através da valorização das especificidades gastronómicas;
- j) Demonstrar as complementaridades existentes entre a Gastronomia e o Vinho, neste caso o Alvarinho, bem como do azeite e da broa
- k) O objectivo é criar em torno da gastronomia um produto que possa ser mais um factor de atracção para a região.

2ª Clausula

Organização e realização

1- A organização dos eventos é conjunta entre o Município de Valença e a UEVM.

A C T A N.º 12/2009

2- Para materializar esta colaboração será criado um grupo de trabalho com representantes das entidades signatárias.

3- São funções do grupo de trabalho:

- a) Apoiar as acções a desenvolver, visando o êxito das mesmas nos aspectos de promoção e apoio à divulgação da gastronomia e dos produtos gastronómicos locais;
- b) Elaborar o regulamento dos certames
- c) Elaborar um plano de meios
- d) A UEVM cabe-lhe a procurar potenciais apoios para o evento e a promoção junto dos empresários da restauração

4- Sem prejuízo do desenvolvimento das acções previstas nos números dois e três da presente cláusula, o primeiro evento a desenvolver desde já será a promoção do Bacalhau.

5- Para a concretização do evento referido no número anterior, constitui obrigação da UEVM:

- a) publicitação e divulgação do evento;
- a) Angariação de expositores;
- b) Promover a criação duma esplanada com 500 lugares
- c) Exploração dum bar, cuja receita reverterá para as despesas com o evento;

6) Para a concretização do evento referido no número 4 desta cláusula, constitui obrigação da CMV:

- a) Fornecer apoio logístico;
- b) Apoiar no encargos, na parte não coberta pelas receitas referidas na alínea d) do número anterior.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Srs. Dr. Rui Oliveira, Arqº Victor Domingues e D. Patrícia Castelão e com o voto de qualidade do Sr. Presidente, aprovar o transcrito protocolo. Os Vereadores Srs. Dr. Rui Oliveira, Arqº Victor Domingues e D. Patrícia Castelão fizeram a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA DOS VEREADORES DO PSD

1. O protocolo apresentado não refere qualquer estimativa orçamental de custos e receitas.
2. De acordo com o artº 2, nº 6 b), a aprovação deste protocolo implica que a Câmara, além de fornecer apoio logístico não quantificado, se compromete a apoiar todos os encargos com o evento, para além de receitas de exploração de um bar.
3. Em face do exposto, aprovar este protocolo seria aprovar um cheque em branco à UEMV, o que não se aconselha, até porque a eleição dos seus órgãos sociais se encontra sob a alçada de um processo judicial de anulação e repetição, que poderá levar à destituição dos referidos órgãos sociais, processo que corre termos no Tribunal Judicial de Valença.
4. Pelas razões apontadas, e porque este acordo parece demasiado vago, decidiram os Vereadores do PSD votar contra o referido protocolo. -----

O Vereador Sr. Joaquim Covas não participou na discussão e votação deste ponto, por ser o Presidente da Direcção da União Empresarial de Vale do Minho. -----

PONTO 6 - ARRAIAL DE S. JOÃO:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a carta da Associação Empresarial de Valença registada nesta Câmara Municipal

ACTA N.º 12/2009

sob o nº 3557/2009. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

PONTO 7 - EQUIPAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

FLORESTAIS — APOIO:- Foi presente a carta nº 227, datada de 4 de Maio corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, registada nesta Câmara Municipal sob o nº 3659/2009, a solicitar que, durante o período crítico de incêndios, seja fornecida gratuitamente, no refeitório municipal, as refeições (almoço) para sete bombeiros, que constituem equipas de prevenção a fogos florestais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

PONTO 8 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – APOIO – RATIFICAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo na noite de 18 para 19 de Abril findo para um acampamento do Corpo Nacional de Escutas, conforme solicitação efectuada a coberto da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 2121/2009. -----

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de ontem, que apresenta o total de disponibilidades de € 829.442,90 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos). “Ciente”. -----

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES
MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA**

MUNICIPAL:- Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de vinte e nove de Abril findo a catorze de Maio corrente. “Ciente”. -----

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados

do Concelho de Valença um subsídios de € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros) e outro de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros), para as obras do Centro de Dia. -----

Mais foi deliberado, também por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a disponibilização e colocação dum toldo, para as cerimónias da queima das fitas, na Escola Superior de Ciências Empresariais. -----

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes concessões de transportes:-----

à Escola EB 2,3/S de Valença, no dia 5 de Junho do ano em curso, para uma deslocação a Vigo (Espanha); -----

À Associação Cultural de Verdoejo, no dia 10 de Junho próximo, para uma deslocação a Vila Nova de Famalicão. -----

À Liga dos Amigos do Concelho de Valença, de 29 a 31 de Maio corrente, para uma deslocação a Lisboa e no dia 21 de Junho, para uma deslocação a Seixal; -----

Mais foi deliberado, também por unanimidade, ratificar o despacho pelo que foi autorizada a concessão de transportes à E.B. 2,3/S de Valença, no dia 4 de Abril corrente, para uma deslocação a Braga. -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Salão Polivalente e da cantina da Escola Secundária de Valença à Paróquia de Valença, nos dias 16 e 17 de Maio corrente, para a Assembleia Diocesana Anual da LIAM (Liga Intensificadora da Acção Missionária). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se a da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Arão que solicitou ao Sr. Presidente da Câmara legislação sobre poços, uma vez que tem sido noticiada a aplicação de multas de € 25.000,00 para quem não tiver os poços registados e a população está alarmada com estas

ACTA N.º 12/2009

notícias. O Sr. Presidente disse que iria ordenar aos serviços que efectuassem um memorando de procedimentos acerca do assunto e que o remeteria para as Juntas de Freguesia. De seguida interveio o Sr. Dr. Jorge Mendes que começou por perguntar se o Município já adquiriu os terrenos todos para a construção do acesso da da E..N. 13 à Zona Industrial. Prosseguindo, disse que a Câmara Municipal tem aprovado alguns apoios para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e que a Associação de Estudantes da Escola Secundária ainda não receberam nada, não obstante terem enviado no início do ano o plano de actividades. O Sr. Presidente, quanto aos terrenos, disse que a grande maioria já se encontra adquirida e que, entretanto, foi decidido suspender as aquisições, uma vez que aquela zona está prevista para a plataforma logística e que o Município não vai fazer um acesso que depois irá ser posto ao serviço deste empreendimento. Quanto ao apoio para a Associação de Estudantes, disse que o pedido está com ele e que irá ser concedido um apoio. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, pelas onze horas , declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Valença, a redigi e subscrevi. -----
